

ATO TRT GP Nº 079/2002

João Pessoa, 17 de setembro de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 09832/2002,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da ex-servidora Celeida de Lourdes Dias Tolêdo Araújo, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ao viúvo LUIZ INÁCIO DE ARAÚJO FILHO, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes aos menores LUIZA DANIELA DE TOLEDO ARAÚJO, RODOLFO DE TOLEDO ARAÚJO e RODRIGO DE TOLEDO ARAÚJO, a título de pensão temporária, a partir de 22 de agosto de 2002, nos termos do art.40, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal, c/c os arts. 215, incisos I e II, alínea "a" do art. 217 e § 2º do art. 218, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente